



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 477, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004, e solicitação formalizada pelos Secretarias Municipais envolvidas,

RESOLVE

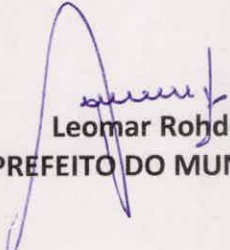
Art. 1.º Transferir de lotação, a servidora **Cinthia Mara Johanss**, matrícula funcional n.º 709-9/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional – Função Fonoaudiólogo, passando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, à contar desta data.

Art. 2.º Por assumir a função junto à Secretaria de Saúde, fica concedido a servidora mencionada no Art. 1º desta Portaria, adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento), a contar desta data, nos termos dos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018, laudo de insalubridade e de periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho e Memorando nº 14/2022 – TST, encaminhado pela Técnica em Segurança do Trabalho do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2635
de 02/08/22 FL.
Visto